

1. **Processo n.:** REC-16/00092516
2. **Assunto:** Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no processo n. RLA-14/00124198 - Auditoria Ordinária na construção da Escola Jovem do Sul da Ilha e ginásio coberto com arquibancada e sanitários, na Fazenda Rio Tavares, em Florianópolis
3. **Interessado(a):** Valter José Gallina
Procurador constituído nos autos: José Carlos Laurindo Machado
4. **Unidade Gestora:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0730/2016

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0890/2015, exarado na Sessão Ordinária de 07/12/2015, nos autos do Processo n. RLA-14/00124198, e no mérito dar provimento parcial para:

6.1.1. modificar o item 6.2.1 deliberação recorrida, que passa a ter a seguinte redação:

*“6.2.1. ao Sr. **VALTER JOSÉ GALLINA** - ex-Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, CPF n. 341.840.409-00, a multa no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), pela responsabilidade no lançamento do Edital de Concorrência n. 67/2009 com um projeto básico insuficiente, sem o nível de precisão adequado para caracterizar a obra, que culminou na necessidade de diversas reformulações/readequações durante a realização das obras, tudo em grave infração ao art. 7º, I e §2º, I, c/c o art. 6º, IX, da Lei n. 8.666/93 (item 2.1 do Relatório de Reinstrução DLC n. 105/2015);”*

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação, ao procurador constituído nos autos e à Secretaria de Estado do Planejamento.

7. **Ata n.:** 80/2016
8. **Data da Sessão:** 30/11/2016 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall (Relator), Herneus De Nadal, Julio Garcia e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditor presente: Cleber Muniz Gavi



LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente



WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC